



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial n.º 044/2014

Protocolo n.º: 13.346.133-7

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de algema de punho duplo.

PREÂMBULO

No dia 09 de dezembro de 2014, às 09 horas e 30 minutos, reuniram-se no térreo, ala C, situado na Rua Jacy Loureiro de Campos, sem número, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba - PR, a Pregoeira, Stephane Gerlach e a Equipe de Apoio, Valério Teixeira Guerreiro e Gilmar Antônio Cardoso, designados pela Resolução n.º 313/2014 – GS/SEJU, para a sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, a qual foi divulgada no Diário Oficial Paraná – Comércio, Indústria & Serviços e nos sítios eletrônicos www.compraspr.pr.gov.br e www.justica.pr.gov.br.

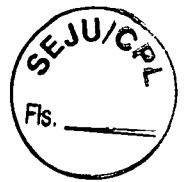
Abaixo consta os nomes dos representantes e das respectivas empresas participantes.

REPRESENTANTE	EMPRESA
Fabio Murilo Chierigatti	FMC Trade Importação e Exportação Ltda - EPP
Fabiano Tulio	Comercial – Comércio de Produtos Veterinários e Agropecuários Ltda ME
Sergio Luiz Pasquali	Double Chance Sistemas de Segurança Ltda ME
Emanuel Gomes de Oliveira	Defencer – Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda

A Pregoeira comunicou que esta Comissão não recebeu qualquer envelope de outras empresas até o presente momento (término do credenciamento).

CREDENCIAMENTO

Aberta a etapa de credenciamento, todos os licitantes presentes, apresentaram as documentações exigidas no item 6 do Preâmbulo do Edital nos termos do artigo 4º, inciso VI da Lei Federal n.º 10.520/2002 e artigo 58, inciso I, da Lei Estadual n.º 15.608/2007. Logo, todas as empresas estão credenciadas.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

Verifica-se que as empresas FMC Trade Importação e Exportação Ltda – EPP e Defencer – Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda comprovaram ser empresa de pequeno porte, já a Comercial – Comércio de Produtos Veterinários e Agropecuários Ltda ME comprovou ser microempresa, e a empresa Double Chance Sistemas de Segurança Ltda ME não comprovou se empresa de pequeno porte ou microempresa.

Ressalta-se que todos os documentos foram analisados e rubricados pelos membros da Comissão e representantes das empresas presentes.

Aberta a sessão, a Pregoeira solicitou aos licitantes presentes, a entrega dos envelopes de propostas de preços e de habilitação, juntamente com a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme os artigos 58, II e 84, §2º ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Conforme determinação do §1º, artigo 84 da Lei Estadual nº 15.608/2007, todos os envelopes de propostas de preços e de habilitação (lacrados) foram rubricados pelos licitantes presentes e membros da Comissão antes de a fase de proposta de preços ser iniciada.

PROPOSTAS DE PREÇOS

Ato contínuo, os envelopes das propostas de preços foram abertos e analisados, conforme determina o artigo 85, II da Lei Estadual nº 15.608/2007. **Ressalta-se que o valor máximo a ser licitado é de R\$ 322.660,00 (trezentos e vinte e dois mil e seiscentos e sessenta reais).**

Consequentemente, constatou-se o seguinte:

A empresa FMC Trade Importação e Exportação Ltda - EPP apresentou sua proposta de preço no valor de R\$ 244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil reais). Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em conformidade com o edital a mesma foi **CLASSIFICADA**, nos termos do artigo 85, III da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Já a empresa Comercial – Comércio de Produtos Veterinários e Agropecuários Ltda ME ofereceu sua proposta de preço no valor de R\$ 321.000,00 (Trezentos e vinte e um mil reais). Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em conformidade com o edital, a mesma foi **CLASSIFICADA**, nos termos do artigo 85, III da Lei Estadual nº 15.608/2007.

A empresa Double Chance Sistemas de Segurança Ltda ME apresentou sua proposta de preço no valor de R\$ 236.000,00 (Duzentos e trinta e seis mil reais). Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em conformidade com o edital a mesma foi



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

CLASSIFICADA nos termos do artigo 85, III da Lei Estadual nº 15.608/2007, **ressalto que apesar de apresentar o descritivo diferente do estabelecido no modelo de proposta e no termo de referencia a empresa afirma atender todas as especificações do objeto.**

E a empresa Defencer – Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda ofereceu sua proposta de preço no valor de R\$ 279.800,00 (Duzentos e setenta e nove mil e oitocentos reais). Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em conformidade com o edital, a mesma foi **CLASSIFICADA**, nos termos do artigo 85, III da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Em seguida, todas propostas de preços examinadas foram rubricadas pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocadas à disposição dos licitantes para exame e rubrica.

ETAPA DE LANCES

Após a observância dos incisos IV, V, VI e VII do artigo 58 da Lei Estadual nº 15.608/2007, as empresas foram posicionadas a ofertarem lances na seguinte conformidade:

1ª empresa: Defencer – Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda, no valor de R\$ 279.800,00 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos reais);

2ª empresa: FMC Trade Importação e Exportação Ltda - EPP, no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais)

3ª empresa: Double Chance Sistemas de Segurança Ltda ME, no valor de R\$ R\$ 236.000,00 (Duzentos e trinta e seis mil reais).

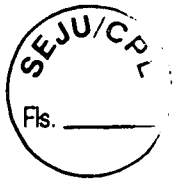
CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as empresas foram classificadas na seguinte ordem:

Primeira empresa: Double Chance Sistemas de Segurança Ltda ME, no valor de R\$ 224.150,00 (duzentos e vinte e quatro mil e cento e cinquenta reais).

Segunda empresa: FMC Trade Importação e Exportação Ltda - EPP, no valor de R\$ 235.999,00 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais).

Terceira empresa: Defencer – Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda, no valor de R\$ 279.800,00 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos reais).



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

NEGOCIAÇÃO

Conforme determinação no inciso XII do artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007, a Pregoeira solicitou redução no valor com a proponente da melhor proposta, a qual reduziu para R\$ 112,00 (cento e doze reais) o valor unitário e, conseqüentemente, para R\$ R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais) o valor total.

Logo, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio consideraram que o preço obtido é **ACEITÁVEL** por ser compatível com o preço praticado pelo mercado, conforme apurado no presente protocolado.

HABILITAÇÃO

Iniciada a fase de habilitação, foram abertos os envelopes de habilitação dos 03 (três) licitantes participantes, conforme estabelecido nos artigos 48, inciso XI e 85, inciso IV, Lei Estadual nº 15.608/2007.

Verifica-se que as 03 (três) empresas estão **HABILITADAS**.

RESULTADO

Após a análise dos Credenciamentos, Propostas de Preços, Disputa de Lances, Negociação e Habilitações, constatou-se o seguinte:

Primeira empresa: Double Chance Sistemas de Segurança Ltda ME, no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).

Segunda empresa: FMC Trade Importação e Exportação Ltda - EPP, no valor de R\$ 235.999,00 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais).

Terceira empresa: Defencer – Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda, no valor de R\$ 279.800,00 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos reais).

A Pregoeira solicitou à empresa Double Chance Sistemas de Segurança Ltda ME (1a classificada) o fornecimento de 02 (duas) amostras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da presente data, conforme exigido em edital (item 15 do preâmbulo). Assim, essa solicitação não será feita por e-mail, já que a referida empresa está cientificada.

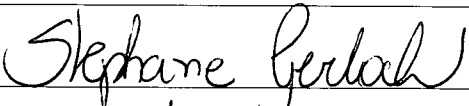
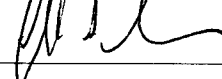


SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

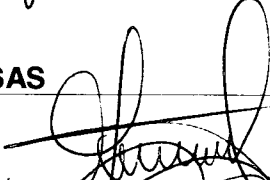
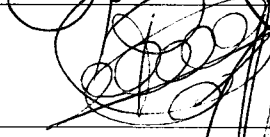
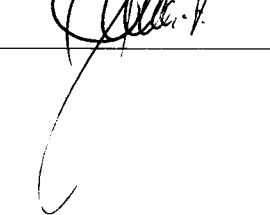
Nada mais havendo a tratar, a ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes presentes até o fim da sessão. Estes, receberam cópia da presente ata e, foram informados que a mesma será disponibilizada nos sítios eletrônicos www.compraspr.pr.gov.br e www.justica.pr.gov.br, conforme determinação contida no artigo 55, § 3º da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Além disso, todos os presentes foram informados que serão comunicados por e-mail da reabertura da sessão.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Stephane Gerlach	Pregoeira	
Valério Teixeira Guerreiro	Equipe de Apoio	
Gilmar Antônio Cardoso	Equipe de Apoio	

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

Fabio Murilo Chierigatti	FMC Trade Importação e Exportação Ltda - EPP	
Fabiano Tulio	Comercial – Comércio de Produtos Veterinários e Agropecuários Ltda ME	
Sergio Luiz Pasquali	Double Chance Sistemas de Segurança Ltda ME	
Emanuel Gomes de Oliveira	Defencer – Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda	



PP nº 044.2014 - LOTE ÚNICO			
Empresa	Defencer – EPP	FMC – EPP	Double
Proposta	R\$ 279.800,00	R\$ 244.000,00	R\$ 236.000,00
Lance 01 R\$	SEM LANCE	R\$ 235.999,00	R\$ 224.150,00
Lance 02 R\$	SEM LANCE	SEM LANCE	
Lance 03 R\$			
Lance 04 R\$			
Lance 05 R\$			
Lance 06 R\$			
Lance 07 R\$			